



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Parecer ao Projeto de Lei nº 006/2026, de 18/04/2026, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 – **LDO/2027..**

I - DA LEGISLAÇÃO.

- 1) Prevê o Art 165 da Constituição Federal que é da competência do Poder Executivo a iniciativa da Lei.
- 2) Prevê o § 4º do Art 203 da Constituição do Estado a remessa da Lei das Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo até o dia 30 de Abril.

II - DO RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei fundamenta adequadamente a estrutura exigida para a Lei de Diretrizes Orçamentárias vinculando-se expressamente ao art 165 da CF e atualização técnica dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais exigidos pelos artigos 4º e 5º da LRF.
2. Prevê o encaminhamento excepcional das Metas e Prioridades para 2027 em conjunto com o PPA 2026/2029, e resguarda o Princípio da Coerência, previsto no Art 5º da LRF, garantindo que a LOA orçamentária anual não crie metas desalinhadas com o plano de médio prazo vigente.
3. O Projeto de Lei, no aspecto do Controle Fiscal e Responsabilidade Fiscal contempla mecanismos de: Limitação de empenho, controle de despesa, reserva de contingência, acompanhamento de metas fiscais, controle de restos a pagar e controle de gastos com pessoal.
4. Há observância aos percentuais mínimos constitucionais para a educação e saúde, bem como no art 25 detalha-se as emendas impositivas. As diretrizes, metas, a estruturais e referências contábeis estão em estrita consonância com a LRF e com as normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

III - DO PARECER

1. Foi cumprido o prazo previsto em Lei, tendo o Projeto de Lei dado entrada na Secretaria Legislativa no dia 24 de abril de 2026.
2. Está obedecida a técnica legislativa.
3. Em face do exposto, considero o Projeto de Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.

Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Garrafão Norte, em 01 de junho de 2026

JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA – Ver
Relator da Comissão



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2026 obteve a seguinte votação sobre o Projeto de Lei nº 006/2026, de 18/04/2026, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027– **LDO/2027**.

Voto com o relator:

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Membro

Voto contra o relator:

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

BENEDITO EDVAL DA CRUZ
Membro